



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1083, de 14 de janeiro de 2002.

**Dá nova denominação ao Bairro da
Liberdade, 3ª Etapa do Jardim Aurenny,
que passará a denominar Jardim Aurenny
III**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Jardim Aurenny III, o Bairro da Liberdade -
3ª Etapa do Jardim Aurenny, neste Município de Palmas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a
Lei n.º 136, de 20 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 14 dias do mês de
janeiro de 2002. 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita Municipal